

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900 www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 28 DE SETEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.385 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.723

de 21 de setembro 2016.

"Permite o uso de bem imóvel a Associação Bethel".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 8.777/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso pela ASSOCIAÇÃO BETHEL, CNPJ:71.849.079.0017-35, Conselho Nacional de Assistência Social nº 244.135/73, do imóvel localizado na Praça Carlos Gomes nº 5, centro, com as medidas e confrontações constantes do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A Associação permissionária utilizará o bem constante no artigo 1º, exclusivamente para atendimento de suas finalidades constitutivas conforme Processo Administrativo nº 8.777/2016, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o bem retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título do bem objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.724

de 21 de setembro de 2016.

"Permite o uso de bens móveis municipais, a titulo precário e gratuito, ao BOTUPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.671/2016;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 26.650/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao BOTUPREV - Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu, CNPJ:14.381.084/0001-65, dos bens públicos pertencentes ao patrimônio municipal, constantes do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto e em complementação ao Decreto nº 10.671, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário e gratuito, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O BOTUPREV utilizará os móveis, exclusivamente, para atendimento de suas finalidades estatutárias constantes no Processo Administrativo nº 26.650/2016, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e os bens móveis retomados pelo Município a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, dos móveis objetos da presente permissão de uso.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2016.

João Cury Neto Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU</u>

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Relação dos Servidores que completaram biênio

Servidor	Nº. Biênios Completados	Mês
Edna Del' Omo Franco	11	08/2016

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Administrativa

Câmara Municipal de Botucatu Diretoria Administrativa

Convida os interessados a participar do certame licitatório na modalidade de CONVITE nº 02/2016 – menor preço / empreitada global.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura predial (interna e externa) do edifício sede da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I e demais documentos que integram o edital. Abertura: 10 de outubro de 2016, às 9 horas e 15 minutos, na Câmara Municipal de Botucatu. Informações: Pça Com. Emílio Peduti, nº 112, ou pelo fone/fax (14) 3882-0636 ou pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br